

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

11/03/96

NUMERO

42/96

DESTINO:

DL

CÓDIGO:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 022/96

INICIATIVA:

EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS - PFL

HISTÓRICO:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO  
= RUA PONCIANO ANTONIO DA ROCHA, DISTRI-  
TO DE ITAÓCA =

Aprovado em 29 Discussão  
por UNANIMIDADE  
Data da Sessão 22/04/19 96

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 18/03/96

Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos onze dias do mês de março do ano de  
mil novecentos e noventa e seis, autúo o presente  
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: LUCAS MOULAIS

Lich  
1103



-02-  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	NÚMERO
11/03/96	472/96
DESTINO:	CÓDIGO:
DIR. LEG.	

Projeto de Lei nº 22/96

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada Rua "PONCIANO ANTONIO DA ROCHA", a via pública que se inicia na Avenida Braz Vivácqua e termina junto a Empresa Mineração Espírito Santo, no distrito de Itaoca, (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 1º de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
WILSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL



03

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA	DIÁRIO
11/03/96	472/96
DESTINO:	CÓDIGO:
DIRE LEG	

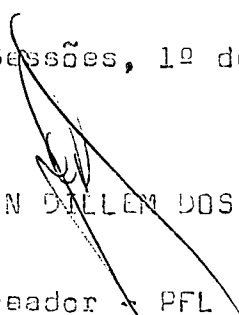
Projeto de Lei nº 22/96

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica denominada Rua "PONCIANO ANTONIO DA ROCHA", a via pública que se inicia na Avenida Braz Vivacqua e termina junto a Empresa Mineração Espírito Santo, no distrito de Itaoca, (conforme croquis anexo).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 1º de março de 1996

  
WILSON DALLEN DOS SANTOS

Vereador - PFL



-04-  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. PONCIANO ANTONIO DA ROCHA, quando chegou a Itaoca no ano de 1940, trabalhou como lavrador, depois foi proprietário de uma empresa de Mineração que levava seu nome e que até hoje continua sendo administrada por seu filho.

Tratava-se de um grande exemplo de ser humano, não só como chefe de família, como também no aspecto espiritual, tendo em vista ter sido uma pessoa de extrema religiosidade, deixando tais virtudes a seus filhos.

Falecido aos 09 de dezembro de 1993, com oitenta e cinco (85) anos, o Sr. Ponciano Antonio da Rocha, deixou doze (12) filhos, dos quais apenas dois (02) não residem no distrito de Itaoca.

Desta forma, e devido aos grandes benefícios que este trouxe para Itaoca, entendemos ser justa a homenagem que pretendemos fazer, dando seu nome à Rua onde, inclusive, encontra-se edificada sua antiga residência.

Sala de Sessões, 1º de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
WIBSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL



-05-  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

J U S T I F I C A T I V A

O Sr. PONCIANO ANTONIO DA ROCHA, quando chegou a Itaoca no ano de 1940, trabalhou como lavrador, depois foi proprietário de uma empresa de Mineração que levava seu nome e que até hoje continua sendo administrada por seu filho.

Tratava-se de um grande exemplo de ser humano, não só como chefe de família, como também no aspecto espiritual, tendo em vista ter sido uma pessoa de extrema religiosidade, deixando tais virtudes a seus filhos.

Falecido aos 09 de dezembro de 1993, com oitenta e cinco (85) anos, o Sr. Ponciano Antonio da Rocha, deixou doze (12) filhos, dos quais apenas dois (02) não residem no distrito de Itaoca.

Desta forma, e devido aos grandes benefícios que este trouxe para Itaoca, entendemos ser justa a homenagem que pretendemos fazer, dando seu nome à rua onde, inclusive, encontra-se edificada sua antiga residência.

Sala de Sessões, 1ª de março de 1996

*[Handwritten signature]*  
WIGSON DILLEM DOS SANTOS

Vereador - PFL

Talão Nº 11  
**CARTÓRIO ITAÓCA**  
 NOTAS E REGISTRO CIVIL  
 Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim -  
 Fone: 539-1164  
 Estéfano Trevisol  
 Tabelião e Oficial  
 Maria Heloisa de Azevedo Trevisol  
 Tabeliã Substituta  
 Andressa Azevedo Trevisol  
 Escrevente Auxiliar



**REGISTRO CIVIL**

Estado de Espírito Santo, -  
 Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, -  
 Município de Cachoeiro de Itapemirim, -  
 Distrito de Itaoca, -

Estéfano Trevisol, -  
 Oficial 11 do Registro Civil

**ÓBITO Nº (201)**

CERTIFICO que às fls. (402vs), do livro nº (C-1), - do Registro  
 de ÓBITOS, foi feito, - hoje o assento de "PONCIANO ANTONIO DA RO-  
CHA", - falecido a 09 de dezembro, - de 1993  
 às 20:20 horas, em domicílio, neste distrito, -

do sexo masculino, -, de cor parda, -, profissão industrial, -  
 natural de este Estado, -

residente e domiciliado neste distrito, -  
 com oitenta e cinco (85) de idade, estado civil viúvo, -  
 filho, - de Antonio Manoel, -

profissão - - - natural de (falecido), -  
- - - residente - - -

e de Dona Maria Francisca da Rocha, -  
 de profissão - - - natural de (falecida), -  
- - - residente - - -

Foi declarante Antônio Miguel da Rocha, -  
 sendo o atestado de óbito firmado por - - -  
- - - que deu como causa da morte " NATURAL ", -  
- - - e o sepultamento feito no cemitério de  
 desta Vila, =

Observações: Não deixou bens a inventariar, -  
- - -  
- - -

O referido é verdade e dou fé.  
 Itaoca, - 10 de dezembro, - de 1993

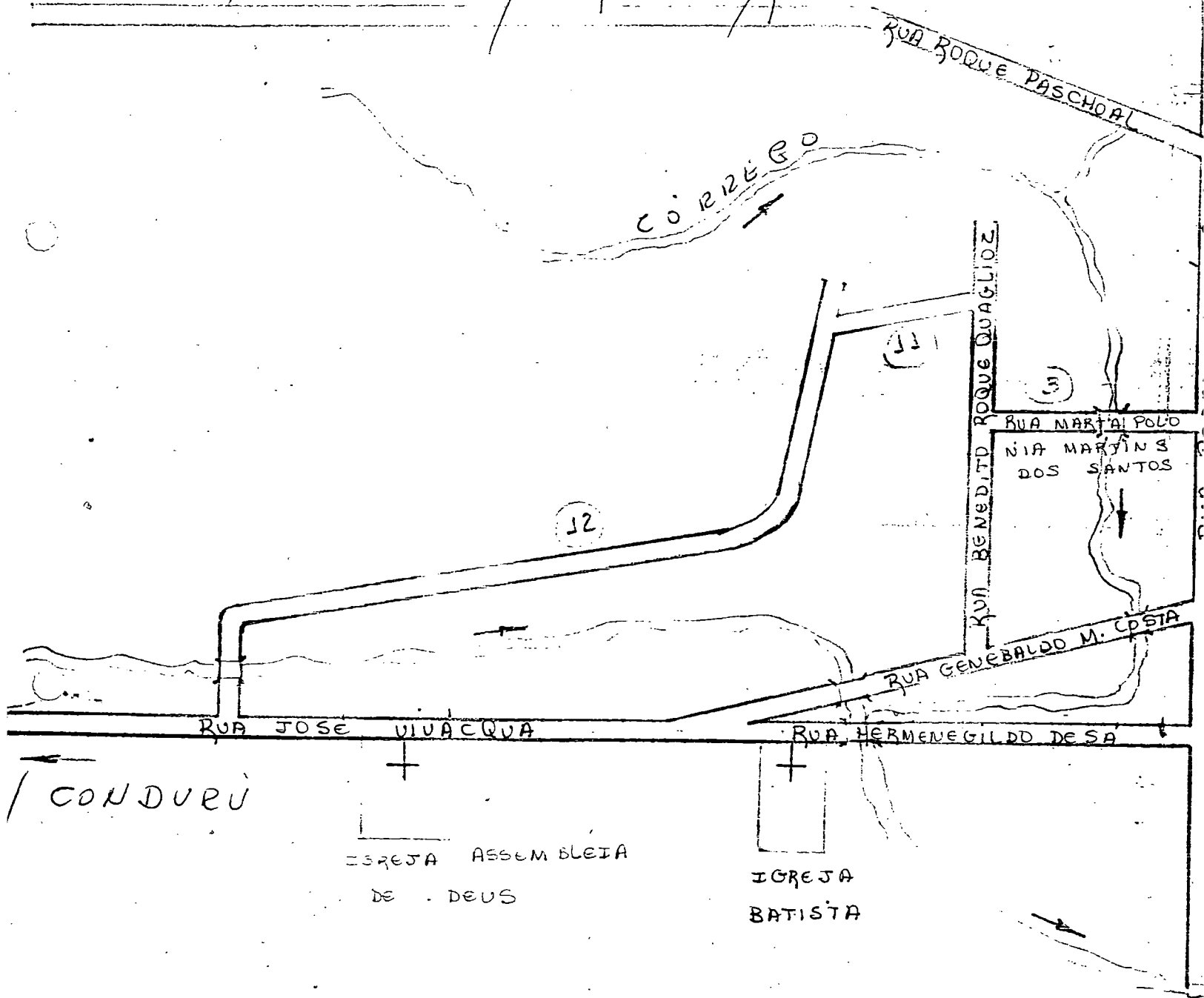
Oficial  
 Andressa Azevedo Trevisol  
 Escrevente Auxiliar

MAPA COM LOCALIZAÇÃO  
DE RUAS  
DISTRITO DE ITAÓCA  
1/ ESCALA

RUA PONCIANO ANTONIO DA RO  
P/ PEDREIRAS

107-  
R

— P/ PEDREIRAS / CAMPO DO YPIRANGA



CEMITÉRIO PÚBLICO

PRACA GERALDO SOUZA PASCHOAL

RUA ORMINDO PAGANOTTI

IGREJA METODISTA WESLEYANA

RUA ANTONIO M. CARDLIVO

RUA HUMBERTO SATOLO

CORREGO

P/ SALGADINHO

RUA ANTONIO SOARES

RUA IRADUES SOARES

APEDRO MOREIRAS

IGREJA METODISTA

RUA BLAUDILIO LUNZ

RUA JOSE TREVISOL

CAMPO FUTEBOL CEUZEIRO

AV. BRAZ VIVACQUO

ESCOLA

RUA FIDRAVANTE LUNZ

RUA JOANJA LUNZ CARTEZINI

RUA DERMY COSSI

POSTO GASOLINA

RUA DEOCESSIO COSSI

P/ CACHOEIRO

IGREJA CATOLICA

RUA JOSE BALARINI

RUA EUGENIO MERCON DE LIMA

CORREGO





08  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI

Nº 022/96

INICIATIVA: WILSON DILLEM DOS SANTOS

RELATOR: LUCAS MOULAIS

Relatório

Trata-se de projeto que denomina logradouro público.

VOTO DO RELATOR

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta comissão. Voto favorável à matéria.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto favorável à matéria.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO

Decide esta comissão por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 22 de Março de 1996.

*[Handwritten signature]*  
ENRIM ALBINO DA SILVEIRA - Presidente

*[Handwritten signature]*  
LUCAS MOULAIS - Relator

*[Handwritten signature]*  
ELIMAR FERREIRA - Membro



jes 09  
A

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI N° 022/96

INICIATIVA: EDIL WILSON DILLEM DOS SANTOS

RELATOR: ELIAS JOSÉ SARTORI

### RELATÓRIO:

Trata-se da Projeto de Lei que denomina via pública e dá outras providências. O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

### VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

### VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

### DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 17 Abril 1996.

JOSE CARLOS AMARAL - Presidente

ELIAS JOSÉ SARTORI - Relator

WALTER GOMES - Membro

*walter gomes*